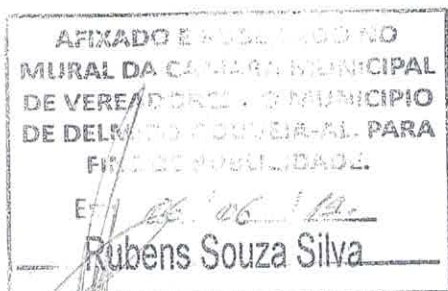




Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95
 Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

PROMULGAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 1.262/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019



"Autoriza a disponibilidade de sinal wifi grátis em logradouros públicos, bem como nos setores e repartições públicas no município de Delmiro Gouveia-AL."

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia: - Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito do Município, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição, sancionou, e eu, **Ezequiel de Carvalho Costa, Presidente da Câmara Municipal**, nos termos do § 7º do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal fica autorizada a disponibilizar gratuitamente sinal de internet wifi na área externa, em logradouros públicos do Município de Delmiro Gouveia/AL, bem como nos setores, departamentos e repartições públicas.

Parágrafo Único - Tanto a implantação da rede wifi, quanto a manutenção poderá ser feita nos moldes de parceria público privada (PPP) com a iniciativa privada e a sociedade civil, visando a gestão e manutenção dos espaços públicos digitais na cidade.

Art. 2º Para estimular o investimento de empresas de telecomunicação, de dados ou sistemas, poderá ser exibido nos locais onde houve disponibilização do sinal wifi gratuito, a publicidade da empresa bem como a lei que criou o projeto.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o período concessão da licença para uso de publicidade no local, a quantidade de pontos, a

velocidade dos dados ofertada e a qualidade do serviço. A implantação, manutenção e a expansão da rede wifi, além de fiscalizar a qualidade do serviço.

Parágrafo Único - Deverá constar a informação no ponto de wifi, realizado através dessa Lei Municipal, em letras contrastantes.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

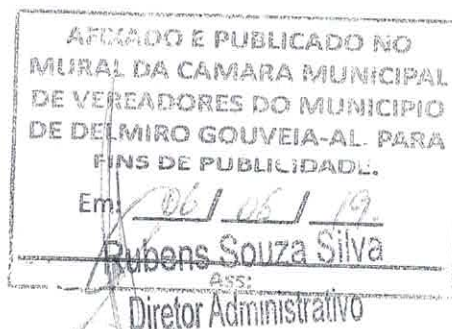
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 06 de junho de 2019.


Ezequiel de Carvalho Costa
Presidente

Registre-se, Publique-se
e
Cumpra-se.

Registrada, Publicada e Arquivada.
Em, 06 / 06 / 2019.

Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo






Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95
 Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14 Parágrafo Único, inciso I, alínea J da Resolução nº 09/1991, Regimento Interno da Câmara, resolve PROMULGAR a Lei Municipal nº 1.262/2019 que "Autoriza a disponibilidade de sinal wifi grátis em logradouros públicos, bem como nos setores e repartições públicas no município de Delmiro Gouveia-AL."

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, de 06 de junho de 2019.

*Registre-se, Publique-se
 e
 Cumpra-se*


 Ezequiel de Carvalho Costa
 Presidente

*Registrada, publicada e arquivada na Diretoria Administrativa
 da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 06 de junho de 2019.*


 Rubens Souza Silva
 Diretor Administrativo

AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL. PARA FINS DE PUBLICIDADE. Em: <u>06 / 06 / 19</u> Rubens Souza Silva ASS: Diretor Administrativo
